



**EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS**

O Prefeito do Município de Divinolândia/SP, com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pelo Decreto nº 3055/2019, usando das atribuições legais:

I. Torna pública a retificação do item relacionado abaixo:

- **CORRIGE** o item 9.1.1 do edital completo passando a vigorar com a seguinte redação:
“9.1.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos, **EXCETO PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA: 1.02 – Auxiliar de Obras e Serviços, 1.04 – Jardineiro, 1.07 – Operador de Máquinas, 1.08 – Pedreiro, 1.09 – Servente de Pedreiro e 2.08 – Motorista**, que terá a **Prova Objetiva**, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente totalizando, 40 pontos, estando habilitados os candidatos que obtiverem **10 acertos, totalizando 10 pontos.**”
- **CORRIGE** a classificação final das provas objetivas em virtude da correção mencionada no item anterior. A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por cargo e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.divinolandia.sp.gov.br.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital Completo.

II. CONVOCA os candidatos que foram classificados e habilitados na Prova Objetiva (**dentro do limite disposto no item “6.2.1” do edital completo**), para a realização da PROVA PRÁTICA, no município de Divinolândia/SP, obedecendo à data, horários e local, a seguir:

PROVAS PRÁTICAS – DATA: 26/01/2020	
Horário previsto de início: 08h00min*	
*Havendo estrutura instalada e pronta no local dos testes, os trabalhos poderão ser iniciados antes mesmo do horário previsto, respeitado a ordem de chegada dos candidatos e sem qualquer prejuízo aos demais, vez que os testes são individuais.	
Cargo/ Candidato	Local
1.02 – Auxiliar de Obras e Serviços Do 1º ao 5º class. – 08h00	BARRACÃO INDUSTRIAL End.: Rua Barão do Rio Branco, nº 753, Centro – Divinolândia/SP Referencia: Ao lado da Creche Escola
1.04 – Jardineiro - 1º class. – 08h00	
1.07 – Operador de máquinas Do 1º ao 3º class. – 08h00 Do 4º ao 6º class. – 09h00 Do 7º ao 10º class. – 10h00	
1.08 – Pedreiro Do 1º ao 3º class. – 08h00 Do 4º ao 6º class. – 09h00 Do 7º ao 10º class. – 10h00	
1.09 – Servente de Pedreiro Do 1º ao 3º class. – 08h00 Do 4º ao 6º class. – 09h00 Do 7º ao 10º class. – 10h00	
2.08 – Motorista Do 1º ao 5º class. – 08h00 Do 6º ao 10º class. – 09h00 Do 11º ao 15º class. – 10h00 Do 16º ao 20º class. – 11h00	

- ✓ **Para o cargo: 1.07 – Operador de Máquinas:** O Equipamento a ser utilizado para a prova prática será: PÁ CARREGADEIRA CASE W20;
- ✓ **Para o cargo 2.08 – Motorista:** O veículo a ser utilizado será: AMBULÂNCIA DUCATO – Placa: DGY4178.



III. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente do documento de identidade original com foto (não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência), EXCETO para os cargos **1.07** – Operador de máquinas e **2.08** – Motorista que deverão apresentar **CNH categoria “D” dentro da validade**; roupas e sapatos adequados para a execução das atividades.

Fica desde já estabelecido que: antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará uma avaliação dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/ equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso público.

IMPORTANTE: A não apresentação dos documentos aqui exigidos impedirá a realização da prova pelo candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços www.integrabil.com.br e www.divinolandia.sp.gov.br e ainda no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Divinolândia “**D.O.M. DIGITAL**”, visando atender ao restrito interesse público.

Divinolândia/SP, 17 de janeiro de 2020.

NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO DE DIVINOLÂNDIA/SP